

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTIL – NAE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA DE CURSO:
BOLSA SOLIDÁRIA**

1. Abertura:

A Coordenação do Núcleo de Apoio Estudantil – NAE – torna público o Edital em que estarão abertas, a partir de 15 de maio a 9 de junho de 2023, vagas para solicitação de transferência externa de **bolsas de estudos de 50% de desconto nas matrículas semestrais e mensalidades para o 2º semestre de 2023.**

2. Dos Critérios para Concessão da Bolsa:

- 2.1 Poderão concorrer as bolsas do Programa “Bolsa Solidária” estudantes que tenham vínculo com Instituições de Ensino Superior nas quais os Cursos possuam reconhecimento do Ministério da Educação (MEC);
- 2.2 Havendo mais de um interessado no Programa de “Bolsa Solidária” para o Curso de destino, será adotado o seguinte critério de classificação:
 - 2.2.1 Maior média no Coeficiente de Rendimento Escolar (C.R.E) (média ponderada das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas), conforme apresentação do Histórico Escolar da IES de origem, e;
 - 2.2.2 Os alunos com maior idade;
 - 2.2.3 O candidato deverá comprovar renda per capita do grupo familiar até 2 (dois) salários mínimos;
 - 2.2.4 Apresentar Histórico Escolar da IES de origem com aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.
- 2.3 As transferências somente poderão ser solicitadas entre os mesmos Cursos (exemplo: de Enfermagem para Enfermagem);
- 2.4 Somente poderá ser aberta uma única solicitação por aluno. Caso o aluno faça mais de uma solicitação, apenas a primeira será considerada;



2.5 A transferência poderá ser efetivada entre Cursos da modalidade presencial e EAD.

3. Das Vagas:

Serão disponibilizadas as seguintes vagas para a Bolsa Solidária:

Nº	Curso	Tipo de Bolsa	Quantidade
01	Bacharelado em Enfermagem	50%	20
02	Bacharelado em Educação Física	50%	20
03	Bacharelado em Fisioterapia	50%	20
04	Bacharelado em Radiologia	50%	20
			Total: 80 vagas

4. Do Prazo e da Documentação para Inscrição para concorrer:

4.1 O candidato que deseja concorrer ao Programa da Bolsa Solidária deverá, impreterivelmente, realizar a inscrição no prazo estabelecido neste Edital, qual seja, de 15 de maio à 9 de junho de 2023;

4.2 Para os candidatos que pretendem efetuar a inscrição para o Programa de Transferência “Bolsa Solidária”, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico Escolar da Instituição de origem com as notas e carga horária;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, Certidão de nascimento ou de Casamento);
- Documentos de cada componente familiar (cópias do RG e do CPF); se for casado do cônjuge e filhos ou irmãos e pais;
- Cópia do comprovante de residência (se morar de aluguel, trazer uma declaração de residência ou contrato de aluguel);

- Comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar (para quem tiver renda).

- A inscrição poderá ser feita através do envio da documentação pelo e-mail institucional do setor (cpsa@fiponline.edu.br) bem como, poderá também ser entregue presencialmente, no Núcleo de Apoio Estudantil (NAE).

- O envio ocorrendo por e-mail deve apresentar no assunto: INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA – BOLSA SOLIDÁRIA.

5. Da Seleção:

O processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis do 2º/2023 ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no item 2 (dois) deste Edital.

6. Do Resultado:

O resultado da análise da solicitação para Bolsa Solidária será divulgado no dia 15 de junho 2023.

7. Do Termo de Concessão da Bolsa Solidária:

7.1 O candidato cuja solicitação for deferida deverá apresentar os documentos originais para conferência no Núcleo de Apoio Estudantil (NAE) do UNIFIP:

- Documentos pessoais (RG, Certidão de nascimento ou de Casamento);
- Documentos de cada componente familiar (cópias do RG e do CPF); se for casado do cônjuge e filhos ou irmãos e pais;
- Comprovante de residência (se morar de aluguel, trazer uma declaração de residência ou contrato de aluguel);
- Comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar (para quem tiver renda).

7.2. Para a matrícula na Secretaria Geral do UNIFIP:

- Histórico escolar do Curso Superior atualizado;
- Declaração de reconhecimento do Curso ou declaração para autorização



de funcionamento da IES;

- Declaração de vínculo com a IES;
- Programas das disciplinas cursadas passíveis de aproveitamento;
- Fotocópia da identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do documento militar para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3X4 (recentes).

7.3 O prazo final para realização da matrícula para os bolsistas aprovados no processo seletivo de Transferência da Bolsa Solidária será até 15 de julho de 2023.

8. Dos deveres dos estudantes beneficiados pela Bolsa Solidária:

- 8.1 Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto nas matrículas e mensalidades, o beneficiário deverá quitá-las até o dia 10 (dez) de cada mês;
- 8.2 Manter coeficiente de rendimento igual ou superior a 75% a cada semestre letivo para manutenção da Bolsa;
- 8.3 Manter-se matriculado nesta IES, não lhe sendo possível trancar ou desistir de sua matrícula e nem tampouco transferir para outro Curso;
- 8.4 Proceder com a renovação/recadastramento do benefício junto ao NAE semestralmente, sob pena da perda do benefício;
- 8.5 Manter boa conduta disciplinar, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato contrário à lei, ao Regimento Geral desta IES e, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. Das Disposições Finais:

- 9.1 Este Edital normatiza transferência facultativa de Bolsa Solidária destinada a candidatos de outras IES;



- 9.2 Os candidatos interessados em inscrever-se nesta modalidade de ingresso devem dirigir-se ao Núcleo de Apoio Estudantil (NAE) do UNIFIP – localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bloco A, primeiro andar, no horário das 8h às 19h de segunda à sexta-feira.
- 9.3 Situações não contempladas neste Edital, alusivas ao seu objeto, serão resolvidas pelo Núcleo de Apoio Estudantil (NAE).

Patos/PB, 10 de maio de 2023.


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES

Reitor do UNIFIP


Amanda de Oliveira Souto Morais
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil

AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO MORAIS

Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil – NAE/ UNIFIP

